



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.527 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 18.910/2015,

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>			
529	01.16.02.15.4510024.1010.4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	20.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
1010	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
309	01.09.02.12.3610020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.000,00
342	01.09.04.12.3620020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	175.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>			
825	01.20.01.04.1310009.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DO BEM ESTAR SOCIAL</b>			
184	01.06.05.08.2410013.2017.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
<b>FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA</b>			
990	06.01.01.13.3910069.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	11.000,00
994	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
995	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
996	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.38	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00
997	06.01.01.13.3910069.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.000,00

**TOTAL.....R\$ 365.000,00**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**Art. 2º**- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 73.000,00, do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 276.000,00 e das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
299	01.09.02.12.3610018.2033.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
821	01.20.01.04.1310009.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
186	01.05.05.08.2410013.2017.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00

TOTAL .....Redução+ Recursos.....R\$ 365.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de agosto de 2015.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ  
PREFEITO